



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 65/2023

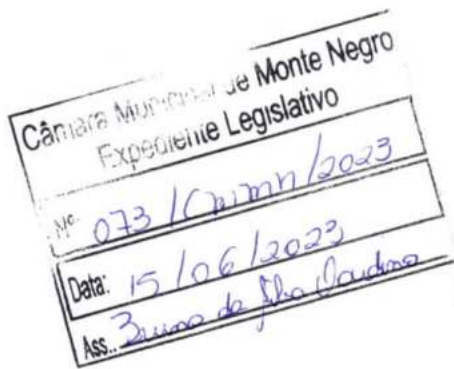
Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, tendo em vista se tratar de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR REPASSE ESTADUAL**, conforme juntada de Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB Anexo I.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 14 de junho 2023.



IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 023/GAB/2023
DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.175,36 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2095 – CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
R\$ 70.175,36 (SETENTA MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 70.175,36 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso estadual, conforme juntada de Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB Anexo I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE ASSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
15/06/2023 às 10:37:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1030.8937.120U.867R.7313,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EA1.D37** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 65/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES, CPF: 773.16***2-73**, em **15/06/2023 - 08:30:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 0898.6230.004V.W23X.0402



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 92
Disponibilização: 17/05/2023
Publicação: 17/05/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 69/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R\$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária de CIB datada de 11 de maio de 2023, e;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos municípios;

Considerando o Art. 3º, da Lei Complementar 141/2012, para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos, serão consideradas as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.396/2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a proposta apresentada pelo COSEMS RO e em consenso com área técnica da APS/ SESAU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 2º A transferência dos recursos de que se trata essa resolução se dará na forma automática e obrigatória na modalidade fundo a fundo em parcela única aos respectivos fundos municipais de saúde.

Art. 3º Compete às prefeituras municipais através das secretarias municipais de saúde em forma de planejamento providenciar a abertura de crédito orçamentário adicional para execução das despesas que tratam desta resolução.

Art. 4º O planejamento deve ser atualizado nos instrumentos de gestão municipal (PMS/PAS) bem como, a prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão do município, informando as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde no SUS de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Para fins de rateio do montante para o ano de 2023 a ser distribuído para cada município, a base de cálculo será o quantitativo de equipes de atenção básica (equipe de saúde da família, equipe de atenção primária e equipe de consultório na rua) na competência de fevereiro/2023, conforme o ANEXO I aprovado em CIB/RO.

Art. 6º Os recursos de que tratam esta resolução com a contrapartida estadual para o Cofinanciamento deverão ser utilizados exclusivamente para as Despesas de Custeio, tais como: I Material de consumo; II - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; III - Pequenos reparos, IV – Despesa com pessoal da APS, ativo, a critério do gestor municipal.

Art. 7º Os municípios não poderão utilizar os recursos do Cofinanciamento para: I - Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado; II - Aquisição de equipamentos; III - Obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 8º O pagamento dos recursos do ano de 2023 será de forma integral em parcela única até o quinto dia útil da publicação desta, com os valores definidos no Art. 5º.

Art. 9º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos.

Anexo I

PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL À ATENÇÃO PRIMÁRIA 2023.

Município	População	Equipes de atenção básica	VALOR
ALTA FLORESTA D'OESTE	22.516	8	R\$ 70.175,36
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	13.268	6	R\$ 52.631,52
ALTO PARAISO	22.258	6	R\$ 52.631,52
ALVORADA D'OESTE	13.807	5	R\$ 43.859,60
ARIQUEMES	111.148	19	R\$ 166.666,48
BURITIS	41.043	9	R\$ 78.947,28
CABIXI	5.067	2	R\$ 17.543,84
CACAULANDIA	6.307	3	R\$ 26.315,76
CACOAL	86.416	20	R\$ 175.438,40
CAMPO NOVO DE RONDONIA	14.391	4	R\$ 35.087,68
CANDEIAS DO JAMARI	28.068	8	R\$ 70.175,36
CASTANHEIRAS	2.923	2	R\$ 17.543,84



CEREJEIRAS	16.088	5	R\$ 43.859,60
CHUPINGUAIA	11.755	4	R\$ 35.087,68
COLORADO DO OESTE	15.213	5	R\$ 43.859,60
CORUMBIARA	7.052	3	R\$ 26.315,76
COSTA MARQUES	19.255	5	R\$ 43.859,60
CUJUBIM	27.131	4	R\$ 35.087,68
ESPIGAO D'OESTE	33.009	7	R\$ 61.403,44
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	7.130	4	R\$ 35.087,68
GUAJARA-MIRIM	46.930	13	R\$ 114.034,96
ITAPUA DO OESTE	10.819	3	R\$ 26.315,76
JARU	51.469	17	R\$ 149.122,64
JI-PARANA	131.026	30	R\$ 263.157,60
MACHADINHO D'OESTE	41.724	9	R\$ 78.947,28
MINISTRO ANDREAZZA	9.461	3	R\$ 26.315,76
MIRANTE DA SERRA	10.691	4	R\$ 35.087,68
MONTE NEGRO	16.158	8	R\$ 70.175,36
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	20.504	5	R\$ 43.859,60
NOVA MAMORE	32.184	7	R\$ 61.403,44
NOVA UNIAO	6.822	3	R\$ 26.315,76
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.125	4	R\$ 35.087,68
OURO PRETO DO OESTE	35.445	12	R\$ 105.263,04
PARECIS	6.319	2	R\$ 17.543,84
PIMENTA BUENO	37.098	8	R\$ 70.175,36
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.127	1	R\$ 8.771,92
PORTO VELHO	548.952	105	R\$ 921.051,60
PRESIDENTE MEDICI	18.165	7	R\$ 61.403,44
PRIMAVERA DE RONDONIA	2.697	2	R\$ 17.543,84
RIO CRESPO	3.843	2	R\$ 17.543,84
ROLIM DE MOURA	55.748	15	R\$ 131.578,80
SANTA LUZIA D'OESTE	5.942	4	R\$ 35.087,68



SAO FELIPE D'OESTE	4.962	2	R\$ 17.543,84
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	21.088	8	R\$ 70.175,36
SAO MIGUEL DO GUAPORE	23.147	4	R\$ 35.087,68
SERINGUEIRAS	11.846	4	R\$ 35.087,68
TEIXEIROPOLIS	4.160	2	R\$ 17.543,84
THEOBROMA	10.348	5	R\$ 43.859,60
URUPA	11.081	3	R\$ 26.315,76
VALE DO ANARI	11.545	4	R\$ 35.087,68
VALE DO PARAISO	6.490	3	R\$ 26.315,76
VILHENA	104.517	28	R\$ 245.613,76
TOTAL		456	R\$ 3.999.995,50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 17/05/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 17/05/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038203274** e o código CRC **8484A863**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021095/2023-92

SEI nº 0038203274



Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 3530-3087

MEMORANDO Nº 512/SEMUSA/2023

MONTE NEGRO/RO, 12 de junho de 2023.

A Senhora
MANOELA ZERI MARTINS
Secretária de Planejamento
Monte Negro - RO

Com os cordiais cumprimentos, onde ao mesmo tempo servimo-nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023, no VALOR: R\$ 399.014,06 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS)** especificados abaixo.

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA REDE CEGONHA

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 112,22 (CENTO E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) ÚNICA

Ficha: 246

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 452,48 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) ÚNICA

Ficha: 257

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 19.051,00 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA E UM REAIS) ÚNICA

Ficha:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 36.867,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS) ÚNICA

Ficha:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 70.175,36 (SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ÚNICA

Ficha:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - APS - PROPOSTA 11957240000123001

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00

Valor: R\$ 272.356,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) ÚNICA

Ficha:

VALOR TOTAL: R\$ 399.014,06 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS)

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despeço-me.

ID: E8J.ADB.JHONATAN.SOUZA.DE.OLIVEIRA(12/06/2023.10:46:37).Palavras:260
Cód. Autenticidade: 10H0:4A46:4378:121X:2107 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/2





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 3530-3087

Atenciosamente,

RUI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE** em 12/06/2023 11:56:42. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1136.8Z56.0428.8767.6304, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: E81.ADB - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 512/SEMUSA/2023

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69.***2-9, em 12/06/2023 10:46:37, contendo 260 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10H0.4A46.4378.121X.2107



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **15/06/2023 às 12:16:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12X4.5A16.416K.210A.3775, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CF.3B8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9 , em **15/06/2023 - 12:16:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 12A2.4316.7166.9554.1243

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

